



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

003

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TIPO CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS MA.

MB

Outubro - 2023

[Handwritten mark]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

004

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
4. JUSTIFICATIVA	8
6.UNIDADE REQUISITANTE:.....	9
9. DA VIGÊNCIA	10
10. LOCAL DO FORNECIMENTO E PRAZO:.....	10
12. DO PAGAMENTO.....	12
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	13
14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	13
16. ASSINATURA DO SETOR SOLICITANTE:.....	14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

005
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos tipo conjunto de motor-bomba para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência.

1.2. Nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, o objeto deste instrumento qualifica-se como sendo de natureza comum, haja vista que, estes são classificados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado, aqui definidas de forma clara, concisa e objetiva.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório que irá resultar na contratação de empresa para a **aquisição de conjunto de motor-bomba**, encontra-se fundamentado nas disposições legais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019 e nas demais normas pertinentes à espécie.

2.2. Será aqui adotada a modalidade PREGÃO, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, sendo esta a modalidade de licitação que confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

2.3. A economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.
1	Equipamentos tipo conjunto motor-bomba, bombas e inversor de frequência.		
1.1	Conjunto motor-bomba com as seguintes especificações: carcaça 200l, potência de 37 kW (50 HP-cv), Número de polos 02, Frequência de 60 Hz, Tensão nominal de 220/380/440 V, Corrente nominal de 121/70.3/60.7 A, Corrente de partida de 923/534/461 A, Ip/In de 7.6, Corrente a vazio de 42.6/24.7/21.3 A, Rotação nominal de 3560 rpm, Escorregamento de 1.11 %, Conjugado nominal de 73.2 ft.lb, Conjugado de partida de 280 %, Conjugado máximo de 280 %, Classe de isolamento F, Fator de serviço 1.25, Momento de inércia (J) 5.05 sq.ft.lb, Categoria N, Tempo de rotor bloqueado 25s (frio) 14s (quente), Elevação de temperatura 80 K, Regime de serviço S1, Temperatura ambiente -20°C a +40°C, Altitude 1000 m, Grau de proteção IPW55, Método de refrigeração IC411 – TFVE, Forma construtiva B34D, Sentido de rotação ¹ Ambos, Nível de ruído ² 76.0	UND	04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

006

	dB(A), Método de partida direta, Massa aproximada ³ 514 lb. No ponto de funcionamento com vazão de 70m ³ /h em altura monométrica de 115MCA. Similar ao equipamento – THEBE INVERTER Q1 GSD 40-250 50cv WEG IP55 380V		
1.2	Conjunto motor-bomba com as seguintes especificações: Carcaça 160L, Potência 22 kW (30 HP-CV), Número de polos 02, Frequência 60 Hz, Tensão nominal 220/380/440 V, Corrente nominal 73.2/42.4/36.6 A, Corrente de partida 659/381/329 A, Ip/In 9.0, Corrente a vazio 30.0/17.4/15.0 A, Rotação nominal 3550 rpm, Escorregamento 1.39 %, Conjugado nominal 43.7 ft.lb, Conjugado de partida 340 %, Conjugado máximo 400 %, Classe de isolamento F, Fator de serviço 1.25, Momento de inércia (J) 1.66 sq.ft.lb, Categoria N, Tempo de rotor bloqueado 14s (frio) 8s (quente), Elevação de temperatura 80 K, Regime de serviço S1, Temperatura ambiente - 20°C a +40°C, Altitude 1000 m, Grau de proteção IPW55, Método de refrigeração IC411 – TFVE, Forma construtiva B34D, Sentido de rotação ¹ Ambos, Nível de ruído ² 72.0 dB(A), Método de partida direta, Massa aproximada ³ 342 lb. No ponto de funcionamento com vazão de 60m ³ /h em altura monométrica de 85MCA. Similar ao equipamento – THEBE INVERTER Q1 GSD 40-200 30cv WEG IP55 380V	UND	04
1.3	Conjunto motor-bomba centrifuga de eixo horizontal, mono-estágio, similar ao modelo GS 200-400 mancal, construída em ferro fundido ASTM A48 CL250, rotor fechado, eixo SAE 420, vedação selo mecânico EBR11 (buna-N), montada sobre base fixa estrutural viga U 8-200, acoplamento flexível Antares AT 90 com proteção, acionada por motor elétrico trifásico SEW, 200CV, 4 pólos (1.750 rpm), 60hz, (380/660V), IPW-55, 315S/M, IR-3. Conexões norma ANSI B16.1 - 125Lb: Sucção 10" (250mm) x 8" (200mm) Recalque + PAINEL DE ACIONAMENTO INVERSOR 312A – AZUL. No ponto de funcionamento com vazão de 1100m ³ /h em altura monométrica de 38MCA.	UND	03
1.4	Conjunto motor-bomba centrifuga de eixo horizontal, mono-estágio, similar ao modelo GS 200-400 mancal, construída em ferro fundido ASTM A48 CL250, rotor fechado, eixo SAE 420, vedação selo mecânico EBR11 (buna-N), montada sobre base fixa estrutural viga U 8-200, acoplamento flexível Antares AT 90 com proteção, acionada por motor elétrico trifásico SEW, 200CV, 4 pólos (1.750 rpm), 60hz, (380/660V), IPW-55, 315S/M, IR-3. Conexões norma ANSI B16.1 - 125Lb: Sucção 10" (250mm) x 8" (200mm) Recalque – AZUL. No ponto de funcionamento com vazão de 1100m³/h em altura monométrica de 38MCA.	UND	03
1.5	BOMBA, similar ao modelo GS-200/400 MANCAL 4P.RT.420 ANSI B-16.1 SELO – AZUL No ponto de funcionamento com vazão de 1100m³/h em altura monométrica de 38MCA.	UND	03



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, n° 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

007
[Handwritten signature]

2	Inversor de frequência similar a WEG CFW11 312A 380V - AZUL	UND	03
---	---	-----	----

Os conjuntos motor-bombas, objeto deste termo foram padronizados para uma única marca, considerando que nos últimos anos em todos os certames realizados pela Autarquia tem sido adquiridas bombas submersas da marca EBARA, e em levantamento feito pelo almoxarifado observou-se que no estoque atual, os equipamentos conjuntos motor-bombas, 85% (oitenta e cinco por cento) quase em sua totalidade são da marca EBARA.

Motiva-se ainda a padronização para garantir a máxima eficiência, a disponibilidade, continuidade, e a compatibilidade de todos os equipamentos pertencentes a autarquia, onde havendo a necessidade de reposição de peças e/ou equipamentos em substituição de outro danificado, não afete o seu funcionamento e, conseqüentemente a eficácia dos serviços prestados aos seus consumidores, pois para cada equipamento de marca diferente, muda-se características físicas como eixos, acoplamentos, bem como o seu funcionamento técnico, como capacidade de vazão. Desta forma, padronizando para uma marca é vantajosa tanto para a eficiência dos serviços prestados quanto para a economia financeira.

Tendo em vista que o artigo 15 inciso I da lei 8.666/93 recomenda o uso do princípio da padronização e que a lei 12.462/2011 em seu artigo 7º trata sobre a indicação de marca e modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) Em decorrência da necessidade de padronização;

Além disso, é importante ressaltar sobre a possibilidade de intercalar equipamentos novos com os antigos que a Autarquia já possui em estoque, ou seja, utilizar um motor novo com um bombeador usado, mas que não possui motor, o que permite uma maior capacidade operacional no sentido de dimensionar, adequar e instalar os equipamentos de acordo com a realidade de cada poço e sazonalidade da produção de água.

Nesse contexto, cabe mencionar que marcas diferentes tem acoplamentos diferentes entre motor e bombeador. O que inviabiliza o aproveitamento dos equipamentos já existentes no estoque causando, gastos em ter que se adquirir outros que possam se adequar.

Dessa forma decidiu-se pela escolha da marca EBARA, por se tratar de uma marca multinacional, de referência no mercado e que possui fábrica no Brasil, facilitando assim os processos de manutenção preventiva e corretiva, em casos em que possa surgir alguma emergência, principalmente no período de estiagem.

Por fim justifica-se a presente escolha observando-se o princípio da padronização, da economicidade e da eficiência, a fim de garantir que o abastecimento de água no município de Balsas se realize de forma adequada e que atenda às necessidades de toda a população.

As informações relativas às condições de operação da bomba de **50 cv** são as seguintes: o fluido a ser bombeado é água, com a temperatura operacional mantida a 25 °C. A densidade do líquido, ou seu peso específico, equivale a 1,00 kg/dm³. A viscosidade da água é de 1 cSt, e um **ponto de funcionamento com vazão de 70m³/h em altura monométrica de 115MCA.**

BOMBA 50 cv		
Nº de estágios	1	
Rendimento	70,6	%
Potência efetiva	42,2	cv

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

008

Motor recomendado	50	cv
Rotação nominal	3.500	rpm
NPSH requerido	3,76	m
AMT de Shut-off	128,5	m

DETALHES CONSTRUTIVOS DA BOMBA 50cv					
Bocais	Flangeados	X	Roscados		
	Diâmetro		Norma	Classe	
Sucção	65mm		ANSI B16.1	125 Lb	
Descarga	40mm		ANSI B16.1	125 Lb	
Montagem	MONOBLOCO			MANCAL	
Rotor	Rotor fechado				
	Em balanço	X	Entre mancais		
	Diâmetro:	Máximo	260	mm	
		Projetado	249	mm	
Mínimo		211	mm		
Vedação	Selo mecânico	X	Gaxeta		
Selo mecânico	Tipo	EBR11			
	Plano de selagem	-			
	Materiais	Cerâmica/Grafite/Buna N			
Gaxeta	-				
Câmara de refrigeração		Sim	Não		
Lubrificação mancais		Graxa	X	Óleo	
Motor elétrico	Monofásico		Trifásico		X
	Fabricante	WEG	Potência	50	cv
	N.polos	2	Frequência	60	Hz
	Tensões	220/380/440V	Carcaça	200L	
	Tipo	IP55W IR3	Isolação	F	

No que diz respeito à operação da bomba de 30 cv, as especificações são as seguintes: o líquido a ser bombeado é água, com a temperatura operacional mantida a 25 °C. A densidade do líquido, ou seu peso específico, corresponde a 1,00 kg/dm³. A viscosidade da água é de 1 cSt, com **ponto de funcionamento com vazão de 60m³/h em altura monométrica de 85MCA**. Além disso, a bomba deve ser capaz de atingir uma altura manométrica total de 85 metros. Esses parâmetros constituem o contexto operacional dessas bombas.

BOMBA 30 cv		
Nº de estágios	1	
Rendimento	72,8	%
Potência efetiva	25,9	cv
Motor recomendado	30	cv
Rotação nominal	3.500	rpm
NPSH requerido	3,04	m



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

009

AMT de Shut-off

90,09

m

DETALHES CONSTRUTIVOS DA BOMBA 30cv						
Bocais	Flangeados	X	Roscados			
	Diâmetro		Norma	Classe		
Sucção	65mm		ANSI B16.1	125 Lb		
Descarga	40mm		ANSI B16.1	125 Lb		
Montagem		MONOBLOCO			MANCAL	
Rotor	Rotor fechado					
	Em balanço	X	Entre mancais			
	Diâmetro:	Máximo		219	mm	
		Projetado		210	mm	
Mínimo			172	mm		
Vedação	Selo mecânico		X	Gaxeta		
Selo mecânico	Tipo	EBR11				
	Plano de selagem		-			
	Materiais		Cerâmica/Grafite/Buna N			
Gaxeta	-					
Câmara de refrigeração			Sim	Não		
Lubrificação mancais		Graxa	X	Óleo		
Motor elétrico	Monofásico		Trifásico		X	
	Fabricante	WEG	Potência	30	cv	
	N.polos	2	Frequência	60	Hz	
	Tensões	220/380/440V	Carcaça	180M		
	Tipo	IP55W IR3		Isolação	F	

Conjunto motor-bomba. A bomba é do tipo centrífuga e tem um eixo horizontal. Ela tem apenas um estágio e é do modelo GS 200-400. É feita de ferro fundido ASTM A48 CL250. O rotor é fechado e o eixo é feito de SAE 420. A vedação é feita com um selo mecânico EBR11 feito de buna-N. A bomba é montada em uma base fixa feita de uma viga U 8-200. Ela é acoplada a um motor elétrico trifásico SEW de 200CV, com 4 polos (1.750 rpm), operando a 60hz e com voltagem de 380/660V. com ponto de funcionamento com vazão de 1100m³/h em altura monométrica de 38MCA. O motor tem classificação IPW-55, 315S/M, IR-3. As conexões seguem a norma ANSI B16.1 - 125Lb: A sucção tem 10" (250mm) e o recalque tem 8" (200mm). Além disso, há um painel de acionamento com um inversor 312A na cor azul.

Nº de estágios	1	
Rendimento	82,6	%
Potência efetiva	187,5	cv
Motor recomendado	200	cv
Rotação nominal	1.750	rpm
NPSH requerido	7,93	m
AMT de Shut-off	49,67	m

DETALHES CONSTRUTIVOS DA BOMBA 200 cv



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

010

Bocais		Flangeados		X	Roscados			
		Diâmetro		Norma		Classe		
Sucção		250mm		ANSI B16.1		125 Lb		
		200mm		ANSI B16.1				
Descarga								
Montagem		MONOBLOCO				MANCAL		
Rotor		Rotor fechado						
		Em balanço		X	Entre mancais			
		Diâmetro:		Máximo		420	mm	
				Projetado		331	mm	
				Mínimo		326	mm	
Vedação		Selo mecânico		X	Gaxeta			
Selo mecânico		Tipo		EBR11				
		Plano de selagem		-				
		Materiais		Cerâmica/Grafite/Buna N				
Gaxeta		-						
Câmara de refrigeração				Sim		Não		
Lubrificação mancais				Graxa		X	Óleo	
				a				
Motor elétrico		Monofásico		Trifásico		X		
		Fabricante		SEW		Potência		200 cv
		N.polos		4		Frequência		60 Hz
		Tensões		220/380/440V		Carcaça		315S/M
		Tipo				Isolação		F
		IP55W						
		IR3						

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A realização de processo de licitação por meio de registro de preços, se faz necessário, tendo em vista a necessidade de manter o abastecimento da cidade contínuo e interrupto, e o sistema atual não está suprindo as necessidades devido ao crescimento contínuo da cidade e havendo a necessidade de abastecimento de água em novas localidades, diante disto é necessário licitar novos equipamentos.

4.2. Embora a cidade de Balsas seja situada às Margens do Rio Balsas e afluentes, mesmo assim é necessário o abastecimento de água através de poços para algumas regiões, contudo na época de estiagem que ocorrem no período de junho a outubro algumas regiões são afetadas com a falta d'água.

4.3. Por outro lado, a Interrupção do fornecimento de água prejudicaria o funcionamento dos serviços básicos na estrutura do município, nas escolas e unidades educacionais assim como o funcionamento do sistema de saúde, e poderia gerar danos aos munícipes.

4.4. Por fim devemos considerar ainda que muitos bairros estão surgindo e novas redes de fornecimento de água estão sendo solicitadas ao SAAE, e para atender a população tendo em vista



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

011

que a maioria dos fornecimentos é feito por poços artesianos, por estes motivos necessita de substituição das bombas em atividade, assim como ter equipamentos reservas para caso de algum equipamento já instalado venha danificar os mesmo possam ser substituídos sem gerar grandes transtornos à população, deste modo o fornecimento de água não será interrompido. Por tudo isso faz-se justa a contratação do fornecimento de conjunto motor bomba.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

5.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE **não está obrigado a contratar a totalidade equipamentos motor-bomba** indicados, apenas se houver necessidade dos setores competentes, que informarão assim, através de ordem de fornecimento, a quantidade necessária a ser fornecida por parte da empresa.

6. UNIDADE REQUISITANTE:

6.1. A elaboração do presente Termo de Referência foi executada por servidores do setor Técnico do SAAE de Balsas-MA.

7. DA PROPOSTA

7.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;

7.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado;

7.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

7.4. A proposta deverá indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente todas e quaisquer despesas, tais como: frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observando-se as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional.

8. DO CONTRATO

8.1. Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

012

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.5.1. A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

8.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e respectivo edital;

8.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.8. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

8.9. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8.10. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e respectivo edital.

8.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A contagem do prazo do presente contrato iniciar-se a partir da data de sua assinatura, e **terá vigência até 12 (doze) meses**, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos, podendo ser prorrogado, quando possível, nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

9.2 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10. LOCAL DO FORNECIMENTO E PRAZO:

10.1. O material deverá ser entregue em até 30 dias, conforme Ordem de fornecimento, no SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, n° 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

013
[Handwritten signature]

10.2. A simples entrega dos **equipamentos de motor-bomba**, conforme a ordem de fornecimento, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação da conformidade dos materiais pelo SAAE de Balsas/MA, que serão recebidos:

- a) **Provisoriamente** (art. 73, I, a, Lei. 8.666/93), a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento;
- b) **Definitivamente** (art. 73, I, b, Lei. 8.666/93), após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

10.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dos **equipamentos de motor-bomba**, dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá notificar previamente o SAAE de Balsas/MA, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, o SAAE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar (ou não) o prazo estabelecido.

10.4. Se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, o SAAE de Balsas/MA poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos materiais por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, hipótese em que o SAAE deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Autarquia.

10.5. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas, bem como, deverão estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

10.6. O(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida pelo SAAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para o SAAE, o(s) materiais que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a teste.

10.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição dos materiais, conforme mencionado na cláusula anterior, o SAAE de Balsas/MA poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

10.8. Em conformidade à cada Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, os **equipamentos de motor-bomba** (devidamente acompanhados das notas fiscais) deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, situado na Travessa do Salim, nº 85, Centro, Balsas/MA, no horário comercial, ou em horário previamente informado pelo SAAE.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. O prazo de garantia do objeto poderá ser diferente do prazo de execução contratual.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

014

11.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, pelo prazo de garantia.

11.3. Os **equipamentos de motor-bomba** a serem entregues deverá (ão) ter garantia de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pelo setor competente da SAAE de Balsas/MA;

11.4. Todas as providências para substituição de materiais defeituosos deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo estabelecido pelo fiscal/gestor, contado a partir da data de notificação pelo responsável do SAAE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato;

11.5. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições dos materiais, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O (s) pagamento (s) será efetuado em moeda corrente nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo dos materiais, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

12.2 A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede do SAAE, até o **5º (quinto) dia útil** subsequente ao mês do aceite definitivo dos equipamentos, através de ofício, encaminhado ao SAAE, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

12.3 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo SAAE.

12.4 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.5 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gera direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.6 O SAAE, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.7 O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

12.8 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do (s) mobiliários entregue (s) de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

12.9 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais

mbm



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

015

documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, a qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Constitui obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor o seguinte:

- a) Realizar a entrega do (s) equipamento (s) na forma como indicados no Termo de Referência e na proposta apresentada no certame, observando rigorosamente as normas técnicas em vigor, não sendo admitidas quaisquer modificações em sua execução sem prévia autorização do SAAE;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao SAAE;
- c) Fornecer o (s) equipamento (s) no prazo estabelecidos;
- d) Obrigar-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando ao SAAE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- e) Caso as especificações técnicas do (s) equipamento (s) não correspondam ao exigido em Edital, bem como apresentem algum defeito ou vício, a CONTRATADA deverá providenciar, a substituição do mesmo na forma estabelecida, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes;
- f) Arcar com todas as despesas, tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre os produtos ofertados;
- g) Apresentar ao SAAE o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo SAAE;
- i) Não transferir, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o SAAE;
- j) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais lhe assegurarem, ficando isenta ao SAAE de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sobretudo, quando do transporte e da entrega do (s) objeto (s) adquiridos;
- l) Fornecer por escrito, até a data da assinatura do presente instrumento, nome e telefone para contato do preposto designado a representar a empresa, disponibilizando os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o gestor/fiscal de contrato e o preposto da CONTRATADA.
- m) Reconhecer os direitos da CONTRATANTE que poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização à CONTRATADA;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

016

n) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora;
- b) Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a empresa contratada;
- d) Permitir acesso dos empregados da empresa fornecedor às suas dependências para o recebimento ou substituição do (s) equipamento (s);
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) equipamento (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa fornecedora, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.
- g) O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição do referido objeto serão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2023.

16. DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização/gestão da execução do contrato estará a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, por intermédio do servidor Moiséma Borges Leal, Matrícula nº 035, designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

17. ASSINATURA DO SETOR SOLICITANTE:

Responsável pelo TR.
Moiséma Borges Leal
Mat. 035

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
Diretor Geral do - DMT

Balsas/MA, 20 de outubro de 2023.